

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 27 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 489

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4892026585**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 63/2026	1

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação PM - BAND N° 005/2026

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21.

Processo: Processo Administrativo PM - BAND N° 675/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em planejamento de licitações, compreendendo a orientação, elaboração e revisão dos atos preparatórios necessários à correta instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Bandeirantes-TO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP: 77783-000, neste ato representado por seu atual prefeito, SR. **SAULO GONÇALVES BORGES**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade/RG n°. 320.381 SSP/TO e inscrito no CPF n.º ***.***.321-53, residente e domiciliado na Rua João Francisco Antônio /QUADRA 46 /LOTE 24, Zona Urbana, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO; designado simplesmente **CONTRATANTE. CONTRATADO: LEANDRO AUGUSTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n° 32.188.784/0001-10 e inscrição estadual n° 32.188.78, situada na Rua Aldacy Gomes, Quadra 06, Lote 06, Casa 02, Bertaville, Palmas/TO, Telefone: 63 98432-6083.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Da dotação orçamentária e Valores:

MANUT. DA Municipal de Administração e planejamento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008

ELEMENTO: 3.3.90.39

FICHA:034

FONTE: 1.500.0000 Impostos não vinculados.

Ratificação: 27 de março De 2026, pelo gestor,

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 63/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em planejamento de licitações, compreendendo a orientação, elaboração e revisão dos atos preparatórios necessários à correta instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Bandeirantes-TO.

Considerando O Presente Instrumento De Justificativa Se Presta A Cumprir Com Fulcro No Art. 75, Inciso II, Da Lei N° 14.133/21, em obediência ao tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Acrescenta-se ainda que a presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o adequado planejamento, organização e instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Bandeirantes - TO, em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/2021, que estabelece o planejamento como etapa essencial das contratações públicas.

Nos termos do art. 18 da referida lei, a fase preparatória do processo licitatório deve ser devidamente planejada, contemplando a elaboração de documentos técnicos indispensáveis, tais como o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, estimativa de preços, análise de riscos e demais elementos necessários à adequada caracterização do objeto e à condução eficiente do certame.

Além disso, o art. 5° da Lei n° 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, embora o Município conte com equipe técnica própria e fluxos padronizados, a complexidade crescente das demandas exige um suporte especializado para a refinação desses instrumentos e a manutenção da eficiência operacional.

O apoio técnico qualificado atua como uma camada adicional de governança, garantindo que a atuação da equipe interna esteja em constante harmonia com as interpretações mais recentes dos órgãos de controle externo e com as atualizações normativas. Importante destacar que a contratação de assessoria técnica especializada constitui medida administrativa legítima e adequada, visando o aperfeiçoamento da gestão e governança pública, por meio dos procedimentos licitatórios e a melhoria da eficiência administrativa, contribuindo para a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada nas disposições legais vigentes, nas necessidades administrativas do Município e no interesse público, mostrando-se necessária, adequada e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 27/03/2026 12:53

suas alterações, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em planejamento de licitações, compreendendo a orientação, elaboração e revisão dos atos preparatórios necessários à correta instrução dos processos licitatórios e contratações diretas do Município de Bandeirantes-TO.

Art. 2º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica a empresa

LEANDRO AUGUSTO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 32.188.784/0001-10 e inscrição estadual nº 32.188.78, situada na Rua Aldacy Gomes, Quadra 06, Lote 06, Casa 02, Bertaville, Palmas/TO, Telefone: 63 98432-6083, totalizando-se o valor total de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - **PUBLICAÇÃO** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de março de 2026.

SAULO GONÇALVES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

